



Ofício **GP/DL/ 1684 /2023**

Florianópolis, 14 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor  
JORGINHO DOS SANTOS MELLO  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.350/2023, que "Susta o inciso II do art. 508 do Decreto nº 2.197, de 30 de setembro de 2022, que 'Regulamenta a Lei nº 8.534, de 1992, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia fiscalização dos produtos de origem animal, cria o Sistema Estadual de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências'".

Atenciosamente,

Deputado **MAURÍCIO ESKUDLARK**  
Presidente, em exercício

